



MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

DECRETO Nº 2944/2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área destinada a construção de **Ginásio de Esporte e Quadras Poliesportivas**, situada em área urbana situada na Rua Guilherme Bolher, nesta cidade e comarca de Cerqueira César/SP.

JOSÉ ROSSETO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, a ser desapropriada, por via amigável ou judicial, uma área urbana 6.000,40 m², destacada de maior porção, de propriedade de Jonas Petito e Jonas Elias Petito, situada na Rua Guilherme Bolher, nesta cidade e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, descrita e caracterizada na matrícula nº 8.900 do Cartório de Registro de Imóveis de Cerqueira César, a área ser expropriada está situada dentro das divisas e confrontações seguintes: **MEMORIAL DESCRITIVO** de uma área de 6.000,40 m² de área urbana de propriedade de Jonas Petito e Jonas Elias Petito, a seguir descrita: Divisas e confrontações - Iniciam-se as divisas na confrontação com a Gleba "A",

*Rua Professora Hilda Cunha, 58 – Cerqueira César – Est. São Paulo.
CEP 18760.000 – Tel - 014 - 37147200*





MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

atualmente Rua Guilherme Bolher e lote B2, no ponto 09, daí, tomando rumo $45^{\circ}35'$ NW e percorrendo 90,00 metros, o alinhamento irá encontrar o ponto 8. Do ponto inicial até o ponto 08, a área tem como limite de terras do lote B2; daí, tomando o rumo $48^{\circ}23'$ NE e percorrendo 65,15 metros, o alinhamento irá encontrar o ponto B, do ponto 08 até o ponto B, a área tem como limite terras da área nº 02, atualmente de Jonas Petito e Jonas Elias Petito; daí tomando rumo $33^{\circ}58'$ SE e percorrendo 100,00 metros o alinhamento vai encontrar o ponto C, do ponto B até o ponto C, a área tem como limite terras da área nº 03, atualmente de propriedade Guilherme Bolher, daí segue rumo $48^{\circ}23'$ SW, percorrendo 63,17 metros, indo até o ponto onde se deu início esta descrição, confrontando com a gleba A, atualmente Rua Guilherme Bolher, conforme mapa e memorial descritivo, firmado pelo arquiteto urbanista Gustavo de Oliveira Rossetto. – Resp. Técnico, CREA – 5.061.859.897/D – 6ª Reg.

Art. 2º - Ante o fim a que se destina, nos termos da alínea “d” do art. 5º, do Decreto Lei nº.3.365/1941, declara-se urgente a presente desapropriação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César, 22 de março de 2010.


JOSÉ ROSSETO

PREFEITO MUNICIPAL

*Rua Professora Hilda Cunha, 58 – Cerqueira César – Est. São Paulo.
CEP 18760.000 – Tel - 014 - 37147200*